

PORTARIA Nº 1.513, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Suspende contrato de trabalho de servidor celetista em face de sua aposentadoria por invalidez

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido formulado pelo servidor no PMS nº 22732/17, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 22732/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho do servidor JOÃO FERREIRA BRAGA, portador do RG. 10.861.078-0, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de **MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL C DAE, REF. 552**, em face de sua aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 07 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ